



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº1.317, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - Poder executivo

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Administração

Sub-unidade: 02 - Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 5014 – Apoio Administrativo

Atividade – 4.206 – Departamento de Almoxarifado

Categoria econômica: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Saldo:R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Fonte: 200 – Recursos Ordinários

(1)

Art.2º Para a abertura do crédito especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.01.02.04.122.5010.4003.3190.11.00-33 Fonte 100	R\$	1.600,00
02.01.02.04.122.5010.4003.3190.13.00-34 Fonte 100		R\$
		11.400,00
<b>TOTAL</b>		R\$
		13.000,00

Art.3º Está dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.299 de 21 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de março de 2019.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**